

**Portaria****Data:** 16/07/2009**Número:** 046/2009**Assunto:** Alterar termo da Portaria Nº 034/2009, designação de COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL-CSA do Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC.**PORTARIA Nº 046/2009 (ALTERADA PELA PORTARIA Nº 80/2010-DG/CEAD)**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, Prof. Estevão Roberto Ribeiro, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR**, atendendo CI. 001/2009/CSA/CEAD/UDESC de 16/07/2009 a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO-CSA do Centro de Educação a Distância-CEAD, designada pela Portaria Nº 034/2009 atendendo Resolução 008/2009 do CONSUNI e CI.148/2009/Gab.REITOR/UDESC de 08/maio/2009, devidamente homologada pelo CONCENTRO/CEAD em 19/maio/2009, conforme especificação:

- da designação:

**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL-CSA do Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC.**

- da composição – servidores docentes e técnicos do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, discentes do CEAD e membro da sociedade civil:

Docentes:

**Prof. Msc. LUCIMARA DA CUNHA SANTOS**, matrícula 202564-03-7 – **PRESIDENTA**;

**Prof. Dra. MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA**, matrícula 264633-02-1;

**Prof. Msc. ROSE CLER ESTIVALETE BECHE**, matrícula 275913-04-6;

**Prof. Msc. SOLANGE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 332240-03-8.

Técnicos Universitários:

**Téc. Univ. MARIA HELENA TOMAZ**, matrícula 337476-04-9 – **SECRETÁRIA**;

**Téc. Univ. ROBERTO OLIVEIRA PRADO**, matrícula 362723-01-3;

**Téc. Univ. MÁRCIA VIEIRA**, matrícula 362932-01-5, a contar de 16/julho/2009.

Discentes:

**CARLA CRISTINA MATTE**, matrícula EDI 2009.06, a contar de 16/julho/2009;

**SOLANGE CASTAGNEL**, matrícula EDI 2009.36.

Membro da Sociedade Civil:

**MELISSA SALABRETTI CABRAL**

- do objeto:

Grupo de Trabalho, segundo as especificidades no âmbito do CEAD-Centro de Educação a Distância e dando sequência às disposições da Resolução 008/2009/CONSUNI/UDESC.

- do prazo:

**Com efeitos a contar de 20/maio/2009, pelo período determinado pela UDESC.**

Art 2º - Fica revogada a Portaria Nº 034/2009;

Art.3º - Publique-se para conhecimento;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 16 de julho de 2009.

*Centro de Educação a Distância – CEAD*

*Registro às fls 046 do livro competente*

*Nº 006, em 16/07/2009*

*Florianópolis – SC, 07/07/2009*

Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro  
Diretor Geral do CEAD/UDESC

*Laura Marques  
Assistente de Gabinete*